DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 13
Licenciamentos 13

Poder Legislativo 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Edital 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/337BCBA8EF95F81982FAF6F80092CBACDC9FBA97359FAC7D47B7FDDD53CA80A7.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11337/06-2025

Matozinhos, 05 de Junho de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.591/23.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para trabalharem no dia 06 de junho de 2025, de forma excepcional.

Apoio na Fiscalização em Conjunto.

1) Alex Sandro da Cunha Pereira – matrícula 73.111
2) Nathalia de Fátima Oliveira Alves – matrícula 77.003
3) Helida Jorge dos Santos – matrícula 72.578
4) Rosilda Daniela de Sales Carneiro – matrícula 75.250
5) Juliano Luiz dos Santos – matrícula 82.496
6) Mateus Barros Silva – matrícula 79.431
7) Leonardo Capri de Deus – matrícula 78.833
8) Fernanda Vieira da Mata – matrícula 82.594
9) Rodrigo Alexandre Pereira dos Santos – matrícula 77.224
10) Perla Cruz Guimarães – matrícula 82.521

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/337BCBA8EF95F81982FAF6F80092CBACDC9FBA97359FAC7D47B7FDDD53CA80A7.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	05/06/2025 às 17:28:12	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	05/06/2025 às 17:08:46	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

337BCBA8EF95F81982FAF6F80092CBACDC9FBA97359FAC7D47B7FDDD53CA80A7

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/337BCBA8EF95F81982FAF6F80092CBACDC9FBA97359FAC7D47B7FDDD53CA80A7

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/37829D2EEC61BC7A6259B2EF0BDF49F029108592960E618A82AD47E3CEA69877.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11338/06-2025

Matozinhos, data da assinatura.

Dispõe sobre a liberação eventual de recursos para o fim que menciona e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Chefe de Gabinete, Pedro Henrique de Oliveira da Silva, para cobertura de despesas excepcionais de pequeno vulto, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear as despesas com a recepção e respectiva alimentação das autoridades Federais e Estaduais e seus acompanhantes, participantes do evento de entrega de viaturas a Policia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - Será necessária a prestação de contas relativa aos valores repassados, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	06/06/2025 às 11:45:01	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	06/06/2025 às 11:46:03	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

37829D2EEC61BC7A6259B2EF0BDF49F029108592960E618A82AD47E3CEA69877

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/37829D2EEC61BC7A6259B2EF0BDF49F029108592960E618A82AD47E3CEA69877

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/50FB7D2377DE5AE4BCEAD9E99488B8896DD3A12DCF91169804849 2ABEB4D2496A. Colaboradores que assinaram: PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11341/06-2025

Matozinhos, 06 de Junho de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.591/23.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para trabalhar no dia 08 de junho de 2025, de forma excepcional.

Apoio de Ambulância no Campo Botafogo para o Campeonato Mineiro SUB-20

01) Wanderson de Oliveira Santos – matrícula n.º 80.010;

02) Ana Flavia Ferreira Gonçalves Nacife – matrícula n.º 79.843;

03) Jeniffer de Melo Rodrigues – matrícula n.º 82.979;.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial ao servidor designado no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	06/06/2025 às 17:19:43	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

50FB7D2377DE5AE4BCEAD9E9948B8896DD3A12DCF911698048492ABEB4D2496A

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/50FB7D2377DE5AE4BCEAD9E9948B8896DD3A12DCF911698048492ABEB4D2496A

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/D3887998AE9D46140776BE1B4A007E68641667EDD7ECACDCF24EFCDFBF7DDD3002.
Colaboradores que assinaram: PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11342/06-2025

Matozinhos, 06 de Junho de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação Especial aos servidores convocados, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

I – Apoio na Prefeitura, dia 07 de junho de 2025.

1) Claudilene Maia Costa Cassimiro – matrícula 82.226;

II – Apoio no Mercado Municipal, dia 07 de junho de 2025.

1) Diego Henrique Correia da Costa – matrícula 82.225;
2) Claudia Evany de Oliveira Araújo – matrícula 82.953
3) Rosalvo Alves dos Santos Filho – matrícula 75.400;

III – Apoio no Centro Infantil Luzia Augusta, dia 07 de junho de 2025.

1) Denecilia Prates Xavier – matrícula 82.377;
2) Roberto Carlos Moreira – matrícula 82.228;

IV – Apoio no Centro Infantil Isabel Cristina, dia 07 de junho de 2025.

1) Elizio Roberto – matrícula 82.223;
2) Euler Geraldo de Paula Martins – matrícula 82.230;

V- Apoio na Escola Álvaro Drumond, dia 07 de junho de 2025.

1) Marcone Alves Borges – matrícula 82.220;
2) Weder dos Santos de Souza – matrícula 82.221;
3) Werington Macedo Figueira – matrícula 83.067;

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/D388798AE9D4614076BE1B4A007E68641667EDD7ECACDCF24EFCDFBF7DDD3002.
Colaboradores que assinaram: PEDRO HENRIQUE

4) Fernanda Aparecida Costa – matrícula 82.239;

5) Jaqueline Batista Pereira – matrícula 81.746;

6) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – matrícula 82.236;

VI – Apoio na Escola Jovina, dia 07 de junho de 2025.

1) Sheila Daiane Gomes Ribeiro da Rocha – matrícula 82.914;

2) Gilmara Aparecida Ferreira da Gama – matrícula 82.370;

VII – Apoio na Prefeitura, dia 08 de junho de 2025.

1) Nilda Gonçalves dos Santos – matrícula 82.376;

VIII – Apoio no Campo do Botafogo – Campeonato Mineiro sub 20, dia 08 de junho de 2025.

1) Marina Vieira Carneiro – matrícula 81.745.

2) Anderson Rodrigo Martins dos Anjos – matrícula 82.962.

3) Arthur Jesus Pereira da Cunha – matrícula 81.737;

4) Jaqueline Batista Pereira – matrícula 81.746;

IV – Apoio no EJA Escola Álvaro Drumond, no dia 10 de junho de 2025.

1) Maurício Sebastião de Resende – matrícula 72.898

X – Apoio no Mercado Municipal, dia 10 de junho de 2025.

1) Reginalda dos Reis Ribeiro – matrícula 82.227;

2) Vaudirene de Cássia Mendes – matrícula 83.020;

3) Arthur Jesus Pereira da Cunha – matrícula 81.737;

XI – Apoio no EJA Escola Álvaro Drumond, dia 11 de junho de 2025.

1) Maurício Sebastião de Resende – matrícula 72.898.

Art. 2º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/D388798AE9D4614076BE1B4A007E68641667EDD7ECACDCF24EFCDFBF7DDD3002.
Colaboradores que assinaram: PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	06/06/2025 às 17:17:53	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

D388798AE9D4614076BE1B4A007E68641667EDD7ECACDCF24EFCDFBF7DDD3002

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/D388798AE9D4614076BE1B4A007E68641667EDD7ECACDCF24EFCDFBF7DDD3002

Atos Administrativos

Licenciamentos

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento à **48.815.728 ANIBAL COSTA SILVA,** inscrito sob o número do **CNPJ nº 48.815.728/0001-06** – Atividade **"Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 49.30-2-02; Transporte rodoviário de mudanças - CNAE 49.30-2-04; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - CNAE 49.30-2-01"** - Matozinhos/MG - PA Nº 2025/0605/0017 conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 3845/2024.

CONCEDIDA SEM CONDICIONANTE. VALIDADE: 05/06/2029 – 4 (QUATRO) ANOS.

Matozinhos, 05 de junho de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Matozinhos-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 20.229.423/0001-95, com sede na Rua Oito de Dezembro nº 400 - Centro, em Matozinhos - MG, por meio de seu Presidente Gercy Gonçalves do Carmo, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **ERRATA n.002 referente EDITAL N.001/2025 RETIFICADO E CONSOLIDADO** que estabelece instruções corrigidas e atualizadas destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado n 001/2025, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.382, de 14 de novembro de 1994, Lei Municipal nº1.453, de 29 de agosto de 1997, Lei Complementar Municipal nº 63 de 10 de novembro de 2017 e posteriores alterações, e as normas estabelecidas no Edital, com vistas à contratação por tempo determinado e cadastro reserva, atendendo às necessidades de excepcional interesse público, para os seguintes cargos: **Advogado, Assistente Administrativo**, **Auxiliar de serviços gerais.** A íntegra da errata e do edital retificado e consolidado com os respectivos anexos estão publicados no website https://www.matozinhos.mg.leg.br/ para acesso e download por qualquer interessado. Prazo para **inscrições exclusivamente presenciais**, na sede da Câmara Municipal: de 09/06/2025 até 13/06/2025, das 8h às 17h.
Gercy Gonçalves do Carmo.

.....